



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Declara de Utilidade Pública o Instituto Raizama

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Raizama, com sede na Quadra 207 Sul, Alameda 06, QI-08, Lote 18A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-302, no município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 08.464.071/0001-57.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, que apresento nesta oportunidade tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Raizama**, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

A instituição sem fins lucrativos tem por finalidade a promoção da assistência social, da segurança alimentar, nutricional e do combate à fome e às desigualdade sociais, promovendo ações voltadas aos mais necessitados ou em situação de vulnerabilidade social. Também realiza ações voltadas á promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico, social e cultural da nossa gente.

A referida entidade merece o reconhecimento de Utilidade Pública por prestar relevantes serviços à comunidade, por isso, diante do exposto, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação deste Projeto.

Sala de Sessões, aos 07 dias de julho de 2020.

CLÁUDIA LELIS
Deputada Estadual